



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 829/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás e considerando,

O disposto no art. 222 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o qual estabelece que o funcionário licenciado nos termos dos itens I, II e IX do art. 215 não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ser cassada a licença e de ser demitido por abandono do cargo;

E a necessidade de regulamentar as atividades de pagamento de hora-aula dos Cursos realizados pela SES-GO, de acordo com a legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 4º da Portaria nº 145/2015-SES-GO, nos termos abaixo relacionados:

Onde se lê:

Art. 4º A gratificação de que trata esta Portaria não poderá ser paga ao servidor durante o tempo em que estiver afastado do exercício das suas atividades nas hipóteses previstas no art. 35, inciso de I a V, VII, VIII e de X a XIX e no art. 215 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Leia-se:

Art. 4º A gratificação de que trata esta Portaria não poderá ser paga ao servidor durante o tempo em que estiver afastado do exercício das suas atividades nas hipóteses previstas no art. 215, I, II e IX da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, Secretário (a), em 26/07/2018, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3406054** e o código CRC **F889B69F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - SEST



Referência: Processo nº 201800010028503



SEI 3406054